

Estudo Técnico Preliminar 1093/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 25386.001906/2023-90

2. Descrição da necessidade

Manter o pleno funcionamento os componentes de hardware da solução de Hiperconvergência.

Bio-Manguinhos possui equipamentos de hiperconvergência, que necessitam de serviços de manutenção, suporte para manter seu correto funcionamento e disponibilidade. Estes equipamentos fazem parte dos itens essenciais para manter os serviços de Tecnologia da informação da organização e assim, contribuir para o alcance de seus objetivos institucionais.

A Necessidade de obter suporte/manutenção vigente nos equipamentos listados no item 2.2 , visa mitigar eventuais riscos de impacto relevante de falhas em discos, gerencia, fontes de alimentação. Tendo em vista que o tempo para aquisição de uma peça no momento da falha ser considerado alto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SESUP	Josemar Fernandes dos Santos

4. Necessidades de Negócio

4.1. Suporte Técnico remoto/presencial na modalidade 24x7.

4.2. Reposição de peças defeituosas;

4.3. Atendimento on-site (no local onde está instalado o equipamento) para solução de problemas;

4.4. Atendimento telefônico ou por meio eletrônico para a solução de dúvidas ou de problemas em qualquer dia e horário;

4.5. Abertura e acompanhamento remoto dos chamados (independente do seu status) e dos atendimentos realizados com emissão de relatórios detalhando os serviços prestados.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

5.2. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 8 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Requisitos de Negócio

6.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

- 6.1.1. Prover mecanismos de tecnologia da Informação para o pleno desenvolvimento dos projetos;
- 6.1.2. Conferir maior agilidade e rastreabilidade no processo de revisão dos documentos técnicos de engenharia;
- 6.1.3. Gestão completa de documentos de engenharia, principalmente desenhos, com o controle das operações, versões e suas alterações;
- 6.1.4. Obter ambiente que permita a revisão de documentos de maneira ágil independente do software utilizado para elaboração da documentação técnica;
- 6.1.5. Substituir o controle existente da documentação que é feito por meio de planilhas eletrônicas, registro em atas da reunião (presenciais ou virtuais), bem como correio eletrônico.
- 6.1.6. Agilizar o processo tramitação dos documentos entre projeto e execução da obra.
- 6.1.7. Agilizar o processo de revisão de documentos em função de demandas da obra.
- 6.1.8. Permitir adequações no projeto exigidas por demandas após execução das obras.

Requisitos de Capacitação

6.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

6.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2001, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos de Manutenção

- 6.4. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento da solução.
- 6.5. A Bentley atualizará a atual versão do ProjectWise Edition para ProjectWise i5.
- 6.6. As atualizações ou correções das versões das licenças serão realizadas durante todo o período de vigência contratual/garantia;
- 6.7. O suporte técnico deverá estar disponível, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, preferencialmente em português ou por meio de um tradutor.
- 6.8. Considera-se suporte remoto o atendimento via telefone, e-mail, chat, ferramenta de acesso remoto ou outra de colaboração on-line.
- 6.9. Os chamados serão classificados de acordo com o impacto para a CONTRATANTE, conforme tabela abaixo:

Tempo Máximo	Tempo de Resposta
--------------	-------------------

Até 04 (quatro) horas	Solução paralisada
Até 08 (oito) horas	Solução parcialmente interrompida ou lenta
Até 02 (dois) dias úteis	Dúvidas sobre produtos, serviços e/ou funcionalidades

6.10. No final do atendimento e resolução da ocorrência, o técnico da contratada realizará, em conjunto com representantes da CONTRATANTE, testes para verificação dos resultados obtidos, certificando-se do restabelecimento à normalidade e/ou resolução do problema.

6.11. Nos casos em que o atendimento não se mostrar satisfatório, a CONTRATANTE fará reabertura do chamado, mantendo-se as condições e prazos do primeiro chamado.

Requisitos Temporais

6.12. A solução deve ser disponibilizada para uso nas datas indicadas na Ordem de Serviço (OS), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até 3 (três) dias, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

6.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6.14. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

6.15. Na execução dos serviços, deverão ser observados os seguintes prazos:

Atividade, Tarefa ou Serviço	Atividade, Tarefa ou Serviço
Cessão temporária de direitos sobre programas de computador - PROJECTWISE i5 - Subscrição de 36 meses	Data definida na a Ordem de Serviço (OS)

Requisitos de Segurança e Privacidade

6.16. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, e

6.17. No que couber, seguir o Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/ppsi-atual>

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

6.18. Os serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

6.18.1. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

6.18.2. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que seus profissionais e prepostos não manterão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

- 6.19. Os horários de execução dos serviços devem ser respeitados de acordo com fuso horário de Brasília-DF.
- 6.20. Toda documentação gerada e entregue para Bio-Manguinhos deverá estar no Idioma Português- Brasil.

Sustentabilidade

6.21 A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 93, de 23 de dezembro de 2022, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, e do Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017.

6.22. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

6.23. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que seus profissionais e prepostos não manterão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

Sustentabilidade

6.24. A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 93, de 23 de dezembro de 2022, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, e do Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017.

6.25. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

6.26. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que seus profissionais e prepostos não manterão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A necessidade de obter suporte/manutenção vigente nos equipamentos listados abaixo , visa mitigar eventuais riscos de impacto relevante de falhas em discos, gerencia, fontes de alimentação. Tendo em vista que o tempo para aquisição de uma peça no momento da falha ser considerado alto.

Service Tag Id	Brand Desc	Hw Svc Level Desc
B43DXC2	DELL NETWORKING S-SERIES	PS NBD ONSITE
9Z2DXC2	DELL NETWORKING S-SERIES	PS NBD ONSITE
G901SP2	DELL XC630	PSP NBD ONSITE
G91WRP2	DELL XC630	PSP NBD ONSITE
G920SP2	DELL XC630	PSP NBD ONSITE
G911SP2	DELL XC630	PSP NBD ONSITE
G921SP2	DELL XC630	PSP NBD ONSITE
G92VRP2	DELL XC630	PSP NBD ONSITE
G90XRP2	DELL XC630	PSP NBD ONSITE
G922SP2	DELL XC630	PSP NBD ONSITE

8. Levantamento de soluções

- A existência de software público brasileiro, quando aplicável

Não aplicável

- Necessidade de Adequação do Ambiente

Não será necessário realizar adaptações na infraestrutura tecnológica para execução do contrato.

- A possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço

Modalidade de contratação como serviço.

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Contratação de um fornecedor de serviços de manutenção e suporte técnico, com assistência remota e suporte no local para diagnóstico e correção de problemas técnicos.

9. Análise comparativa de soluções

Neste estudo, é importante ressaltar que estamos focando em apenas um cenário específico, portanto, não seria possível fazer comparações entre soluções.

É fundamental compreender que cada situação possui suas particularidades e demanda abordagens distintas.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. Cálculo dos Custos Totais de Propriedade (TCO)

A estratégia adotada foi a comparação das propostas recebidas, considerando fatores como preço e atendimento às necessidades aqui elencadas.

			<u>Fornecedor 1</u>	<u>Fornecedor 2</u>	
Id.	Descrição do Serviço	Qtd	V. unitário	V. unitário	Média V.Unit
1.	Suporte Técnico Especializado para os equipamentos DELL – Appliance Hiperconvergente	10	54.508,80	31.514,94	43.011,80

11.2. Mapa Comparativo dos Cálculos Totais de Propriedade (TCO)

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos - R\$				Total - R\$
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Solução Viável 1	43.011,80	51.614,16	61.936,99	74.324,39	230.887,34

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Contratação de Suporte Técnico Especializado para os equipamentos DELL – Appliance Hiperconvergente.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 43.011,80

R\$ 43.011,80 (*quarenta e três mil onze reais e oitenta centavos*)

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A contratação da licença garante a continuidade dos serviços executados pelo NCPFI, trazendo os benefícios da eficácia da solução em virtude da satisfação dos requisitos de negócio estabelecidos.

14.1 Do parcelamento da contratação decorrente de aspectos técnicos

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A eficiência e disponibilidade dos equipamentos são essenciais para o bom funcionamento de qualquer negócio. Quando ocorre uma falha ou quebra, o tempo de inatividade resultante pode ter consequências significativas, tanto em termos de custos diretos quanto de perdas indiretas.

Ao contratar um suporte técnico que oferece reposição de peças e atendimento 24x7, podemos contar com uma resposta rápida e eficiente para resolver problemas técnicos. Isso significa que o tempo de inatividade dos equipamentos será minimizado, pois as peças necessárias estarão prontamente disponíveis e os técnicos estarão prontos para intervir a qualquer momento.

A redução do tempo de inatividade dos equipamentos traz diversos benefícios econômicos. Em primeiro lugar, evita-se a perda de produtividade causada pela interrupção das operações. Quando os equipamentos estão parados, o trabalho é interrompido e os funcionários ficam ociosos, o que resulta em uma queda na produção e no desempenho geral.

15.1 Do parcelamento da contratação decorrente de aspectos econômicos

Não aplicável

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Redução do tempo de inatividade
- Atendimento na modalidade 24x7
- Reposição de peças

17. Providências a serem Adotadas

Da reunião inicial

O CONTRATANTE convocará a CONTRATADA, imediatamente após a assinatura do CONTRATO, para reunião de alinhamento de entendimentos e expectativas – ora denominada REUNIÃO INICIAL – com o objetivo de:

1. Alinhar a forma de comunicação entre as partes, que deverá ocorrer preferencialmente entre o CONTRATANTE e o PREPOSTA da CONTRATADA;
2. Definir as providências necessárias para inserção da CONTRATADA no ambiente de prestação dos serviços;
3. Definir as providências de implantação dos serviços;
4. Alinhar entendimento quanto aos modelos de execução e de gestão do CONTRATO.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o disposto nesse Estudo Técnico Preliminar, elaborado com base na legislação vigente, a equipe de planejamento considera viável esta contratação.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSEMAR FERNANDES DOS SANTOS

Agente de contratação

WILSON MARQUES MARTINS

Agente de contratação

MARCELO CORREA DE CASTRO

